

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Concorrência Pública nº 041/2023

Processo nº 2023.0000.604.700

HER CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 44.499.285/0001-22, com sede à Rua 08, Qd 43 Lt 24, Residencial Triunfo, Goianira-GO, CEP 75.370-112, comparece perante esta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, por intermédio de seu representante legal o Sr. Hercon Rodrigues Silveira, inscrito no CPF nº 033.005.151-02, para apresenta formalmente sua **DESISTÊNCIA DESTE CERTAME**, pelo justo motivo abaixo justificado. :

**JUSTIFICATIVA/MOTIVOS DA DESISTÊNCIA – REPRESENTANTE LEGAL
DIAGNOSTICADO COM CÂNCER/DENÚNCIA REALIZADA QUE ESTÁ EM ANÁLISE
NO CREA, SEM PRAZO PARA FINALIZAR.**

Tem-se que esta empresa foi comunicada através de sua engenheira Jessica Augusta, que teria sido realizada uma denúncia de forma injusta e sem qualquer fundamento perante ao CREA/GO, em face dos serviços prestados por esta demandante e de sua Engenheira Jessica Augusta Pereira, nos termos do DESPACHO Nº 4318/2024/SEDUC/SUPINFRA-16001 proferido pela própria SEDUC/GO.

Acontece que, o processo administrativo perante ao Conselho de Ética do CREA foi aberto e está em fase de defesa. O que de forma simples e com provas robustas será comprovada a atuação e execução dos serviços, já que esta empresa presta serviços de construção desde 2021, ou seja, quase quatro anos.

Verifica-se que, a denúncia desferida contra esta empresa é totalmente inverídica e eivada de rancor e vingança, entretanto, tudo será devidamente comprovado no processo administrativo instaurado pelo Conselho de Ética do CREA/GO, visto que, a

obra existe e foi executada por esta empresa e sua engenheira, não restando qualquer dúvida da improcedência da denúncia.

Ocorre que, o processo administrativo poderá demorar até seu trânsito em julgado e ocasionar a demora na demolição da unidade de placa e construção de alvenaria do Colégio Estadual Josino Silva, no município de Amaralina-GO. E o pedido de desistência é justamente por entender que o município necessita que às obras sejam iniciadas.

Entretanto, o fator principal deste pedido de desistência, é pelo fato de que o representante legal desta empresa o Sr. Hercon Rodrigues Silveira, infelizmente, ter sido diagnosticado com recidiva do seu **CARCINOMA DE PARATIREÓIDE (Câncer)**, ou seja, é uma neoplasia incomum/rara.

O Carcinoma de paratireoide é uma malignidade endócrina rara e de comportamento agressivo, que causa dor óssea, fraturas patológicas, alteração dos níveis de cálcio sérico, bem como apresentando potenciais complicações renais, ósseas, neurológicas e cardiovasculares (Documentos em anexo que comprovam).

É impossível psicologicamente, no estado que se encontra o Sr. Hercon Rodrigues Silveira, representante desta desistente ter previsão de início e fim da obra, uma vez que, tem consulta agendada com possibilidade de cirurgia, no Hospital Araújo Jorge em 29.07.2024, como também, o tratamento é demorado/caro e que mostra se impossível dar uma previsão de sua melhora (psicológica, física e financeira).

Sendo assim, é importante demonstrar, que a Her Construtora é uma empresa eficiente e capacitada no ramo da construção e que sempre prezou pela transparência e boa-fé, tal como, se tivesse iniciado a obra com toda certeza iria até a sua finalização, já que teria firmado compromisso que seria irreversível. Mas no momento em que se encontra o processo é suas condições de saúde à desistência é a decisão mais acertado neste momento.

I – DOS PEDIDOS

Diante disso, após demonstrar de forma clara e justificável, apresenta neste ato, com grande pesar seu pedido de DESISTÊNCIA DO CERTAME, posto que, ainda não houve a assinatura do contrato, do mesmo modo, o representante legal, não tem condições psicológicas de iniciar a demolição e construção da obra até sua Cura do Câncer.

Assim, requer que esta Comissão, julgue favorável seu pedido de desistência, sem qualquer penalidade, pois esta Licitante apresentou suas causas impeditivas de continuidade no certame, qual seja, doença grave do representante legal da empresa.

Por fim, requer que os documentos médicos/laudos/carteirinha enviados junto com esse pedido de desistência, não sejam divulgados ou juntados de forma pública no processo de licitação no portal SEI, posto que, são dados sensíveis e médicos, que merecem sigilo e manuseio apenas pelos responsáveis deste certame.


Documentos que acompanham pedido de desistência:

Doc.01 – Cópia CNH representante;

Doc.02 – Laudo comprovando remissão do Câncer – Hospital HGG

Doc.03 – Cartão paciente Araújo Jorge – Hospital responsável agora pelo tratamento

Goianira - GO, 02 de julho de 2024.

 Documento assinado digitalmente
HERCON RODRIGUES SILVEIRA
Data: 05/07/2024 14:33:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



HER CONSTRUTORA LTDA
CNPJ n. 44.499.285/0001-22
Hercon Rodrigues Silveira
Diretor Comercial
RG n. 6945901
CPF n. 033.005.151-02